

# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



## PORTARIA Nº 074/2026

“Dispõe sobre designação de profissional e atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Fundação e,

**Considerando** que o Conselho Curador da Fundação de Saúde de São Sebastião é órgão de direção superior da Fundação de Saúde em conjunto com o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;

**Considerando** a necessidade de supervisão da organização dos atos e documentos relativos ao funcionamento do Conselho Curador, em consonância com a legislação e Estatuto da Entidade;

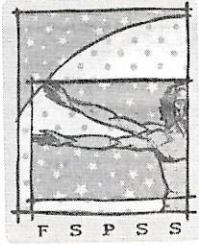
**Considerando** a necessidade de acompanhamento e orientação aos integrantes do Conselho Curador da Fundação de Saúde para elaboração e apresentação dos documentos institucionais e de gestão;

**Considerando** que as atividades acima mencionadas não estão incluídas no rol das atribuições do cargo de controladora interna da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (Lei Complementar Municipal 168/2013), bem como não se enquadram como atividades correlatas àquelas inerentes ao referido cargo, mas sim representando funções distintas;

**Considerando** os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

**Considerando** a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.





# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



## RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** a empregada pública do quadro permanente de funcionários, **FABIANA CENTURIÃO**, controladora interna, matrícula nº 66289-5 lotada na sede administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião como supervisora dos atos administrativos do Conselho Curador e **ATRIBUIR** Gratificação Especial, nos termos do art. 54, §2º, II do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação.

Parágrafo único. A empregada terá como atribuições:

I - A supervisão da organização dos atos e documentos relativos ao Conselho Curador, em consonância com a legislação e Estatuto da Entidade;

II - Acompanhar e orientar os integrantes do Conselho Curador da Fundação de Saúde quando da apresentação dos documentos institucionais e de gestão;

**Artigo 2º.** O percentual da gratificação é de 60% incidente sobre o salário de seu cargo atual, nos termos do art. 54, §2º, II do Regulamento Interno de Recursos Humanos, considerando o exercício de função de liderança do setor.

**Artigo 3º.** O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2026.

**Artigo 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de março de 2026.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

*Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra*